

**PORTARIA SME Nº 048, DE 19 DE MAIO DE 2023**

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições do seu cargo e considerando a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, nos termos da Lei nº13.019/14, Artigo 2º, inciso VI, a servidora Dornine Matos Moreira de Albuquerque - matrícula, 129.861-5, como gestor responsável pelas parcerias firmadas nos seguintes termos de colaboração:

I - execução de serviços de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à rede Municipal de Ensino de Campinas;

II - execução de programas complementares de Educação Especial, por meio de Atendimento Educacional Especializado e serviços complementares aos alunos matriculados na rede pública regular, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, público alvo da Educação Especial e

III - oferta de serviço de apoio educacional, visando o desenvolvimento educacional, orientação aos estudos e processos de aprendizagem às crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, sob abrigo e proteção especial, matriculados, nas redes Municipal e Estadual de Ensino e Instituições parceiras.

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de cada parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA SME Nº 040, de 27 de abril de 2023.

Campinas, 19 de maio de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº154, DE 19 DE MAIO DE 2023**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:**

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, no CEI Mª Batrun Cury, NAED Noroeste.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Mª Batrun Cury, localizado a Av Brasília, nº 519, VI Perseu Leite de Barros, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** ORIENTADOR PEDAGÓGICO

**Período:** Manhã/ Tarde

**Unidade Educacional:** CEI Mª Batrun Cury, NAED Noroeste.

Campinas, 19 de maio de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº"33/2023"**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2023.00001375-64**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado e de ventilação e exaustão das unidades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 24/05/2023

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 05/06/2023 - 09:00 h.

**OFERTA DE COMPRA - OC Nº.824402801002023OC00032**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

Campinas, 19 de maio de 2023

**FABIO ALVES CREMASCO**

Gerente de Compras e Licitações

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** FUMEC.2023.00000964-34. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 28/2023. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de transporte de cargas em caminhão baú, com motorista e combustível, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. **HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço entre parênteses, para o item ofertado pela empresa adjudicatária:

2. **AUTORIZAR** a despesa em favor de **TRANSQUERQUI LTDA - CNPJ - 00.519.345/0001-56 - Item 1 (R\$ 195.000,00)** a despesa em favor de **TRANSQUERQUI LTDA - CNPJ - 00.519.345/0001-56** no valor total de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, devendo ser onerada a dotação orçamentária abaixo do presente exercício no valor de **R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais)** e o restante onerar o exercício subsequente:

60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) À Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;

2) À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 18 de maio de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº"34/2023"**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2023.00001537-64**

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga, manutenção com reposição de peças, manutenção de mangueira de hidrantes, troca de cilindros e teste hidrostático, como fornecimento e instalação de sinalização de combate a incêndio, rota de fuga e demais pertinentes, eventuais novas instalações de extintores de incêndio nas unidades da FUMEC em Campinas-SP, conforme especificações e condições do ANEXO I - Termo de Referência

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 26/05/2023

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07/06/2023 - 09:00 h.

**OFERTA DE COMPRA - OC Nº.824402801002023OC00033**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

Campinas, 19 de maio de 2023

**FABIO ALVES CREMASCO**

Gerente de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT****JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 18/05/2023 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)**

**01) PROCESSO 2017/03/10757**

**Interessado(a):** BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

**Advogado(a):** Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal

**AIIM Nº:** 003218/2017

**Recurso Voluntário:** Processo 2020/10/10910

**Relator(a):** Tiago Souto Ribeiro

**EMENTA:** RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - PRELIMINAR DE NULIDADE - AUSÊNCIA DE REQUISITOS LEGAIS - NÃO COMPROVAÇÃO - AFASTAMENTO - MÉRITO - RECOLHIMENTO A MENOR DE ISSQN - INCIDÊNCIA DE ISS - TARIFAS NÃO DEBITADAS (TND) - LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - REGULARIDADE DO LANÇAMENTO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do relatório, a sustentação oral, prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente Dr. Gabriel Franchito Cypriano - OAB/SP 481.969, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por votação unânime, o **RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **NEGOU-SE O PROVIMENTO**, conservando-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 08/08/2020, com fundamento na previsão legal dos serviços da Lista Anexa à Lei Municipal 12.392/2005, sendo a base de cálculo apurada o valor do preço dos serviços, nos termos do artigo 2º e 22 da citada lei. Registrada a presença da Dra. Bianca Rezani, OAB/SP 236.593-E, representante da interessada.

**02) PROCESSO 2019/03/00097**

**Interessado(a):** BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

**Advogado(a):** Tatiana Carvalho Seda - OAB/SP 148.415

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal

**AIIM Nº:** 003451/2019

**Recurso Voluntário:** Processo 2020/03/00658

**Relator(a):** César Yukio Saito

**O JULGAMENTO DESSE PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR.** O relator solicitou o adiamento do julgamento desse processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

**03) PROCESSO SEI PMC. 2020.00001800-36**

**Interessado(a):** LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI

**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3434.34.21.0001.00000

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC. 2022.00045591-02

**Relator(a):** Henrique Romanini Subi

**EMENTA:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - DESTINAÇÃO RURAL - AUSÊNCIA DE MELHORAMENTOS - PROVAS INSUFICIENTES - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA PGV - OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - CANCELAMENTO DOS LANÇAMENTOS DO IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE

**Decisão:** Após a leitura do relatório, a sustentação oral, prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente Dra. Andréa Machado Darzê Minatel - OAB/SP 226.027, o proferimento do voto do relator e do voto divergente do Dr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, seguidos de debates, sendo vencedor o voto divergente por meio do voto de desempate da Presidente da 3ª Câmara Julgadora, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal 8.129/1994 c.c. art. 34 do Decreto Municipal 11.992/1995, o presente recurso voluntário **FOI CONHECIDO**, vez que atende aos pressupostos de admissibilidade, e, quanto ao mérito, **FOI DADOPAR-**